

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº: 2013/4114/4147/05603

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação / ANTÔNIO ORDIVAL DA SILVA.

ASSUNTO: Locação de Imóvel/Dispensa de Licitação.

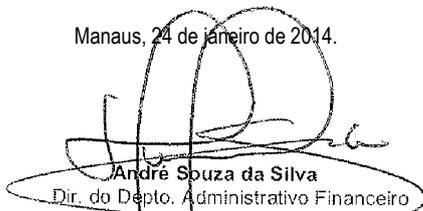
## DESPACHO

Considerando o que consta do processo n.º 2013/4114/4147/05603, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a locação de um imóvel de propriedade do Sr. **ANTÔNIO ORDIVAL DA SILVA**, localizado à Rua Leonardo Malcher, nº 751 – Centro, destinado ao funcionamento da Sede da Divisão Regional de Educação I, da Sede do Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico – CEMASP e reforço escolar das escolas adjacentes.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 24 de janeiro de 2014.



André Souza da Silva  
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2013/4114/4147/05603, no valor mensal de **R\$ 76.296,00** (setenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), totalizando o valor global de **R\$ 915.552,00** (novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 24 de janeiro de 2014.



DARCY HUMBERTO MICHIES  
Secretário Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 40/CME/2013  
APROVADA EM 18.12.2013

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNE/CEB n.07/2010;

CONSIDERANDO o Processo n. 101/2013-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 033/2013-CME/MANAUS da lavra da Conselheira Elaine Ramos da Silva, aprovado em Sessão Ordinária do dia 18.12.2013.

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta de Reestruturação do Projeto Educação Itinerante do Ensino Fundamental (anos finais), a ser operacionalizada a partir do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 18 de Dezembro de 2013.



ELAINE RAMOS DA SILVA  
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO N. 41/CME/2013  
APROVADA EM 18.12.2013

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007;

CONSIDERANDO o teor da Res. CEB/CNE N. 07/2010;

CONSIDERANDO o Processo n. 068/2013-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 029/2013-CME/MANAUS da lavra da Conselheira Aldenilse Araújo da Silva aprovado em Sessão Ordinária do dia 18.12.2013.

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta Curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, com Bloco Pedagógico nos três anos iniciais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 18 de Dezembro de 2013.



ELAINE RAMOS DA SILVA  
Presidente do CME/Manaus

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br